



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Manual de Procedimentos Programa Protagonismo Infanto-Juvenil

CAPÍTULO I

O **Programa Protagonismo Infanto-Juvenil**, criado por Ato Deliberativo da Mesa Diretora No. 695/11 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, institui o “**Parlamento Infanto-Juvenil Cearense**” e o “**Parlamento Jovem Cearense**” para possibilitar a vivência do processo democrático, mediante a participação dos estudantes em um projeto piloto da Região Metropolitana de Fortaleza (projeto piloto) em uma jornada e/ou mandato parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Objetivo Geral - Possibilitar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio das escolas da rede pública (70% das vagas) e privada (30% das vagas) da Região Metropolitana de Fortaleza (projeto piloto) a vivência do processo político representativo e legislativo, tendo como finalidade o exercício da democracia no desenvolvimento da consciência cidadã.

Objetivo Específico - Propiciar às crianças e aos jovens uma formação dentro dos valores políticos atuais visando oportunizar, por meio da vivência do trabalho parlamentar (planejamento, organização, articulação, defesa de projetos, definição orçamentária, rotina do trabalho legislativo), uma postura crítica na realidade social.

1. Critérios de participação:

Estar devidamente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Fundamental II e Médio em Escolas Públicas e Privadas.

- **Parlamento Infanto-Juvenil Cearense** – Voltado para estudantes da 6ª à 9ª séries do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas.

Período de Inscrições: 20.10.2011 a 29.02.2012

Data do Resultado dos Projetos de Lei Selecionados: 10.04.2012

Data de Realização da Jornada Parlamentar: 07 a 09.05.2012

- **Parlamento Jovem Cearense** – Voltado para estudantes do Ensino Médio das Escolas Públicas e Privadas.

Período de Inscrições: 20.10.2011 a 29.02.2012

Data do Resultado dos Projetos de Lei Selecionados: 10.04.2012

Data de Realização do Início do Mandato: 14.05.2012, 04.06.2012, 02.07.2012, 06.08.2012, 03.09.2012 e 08.10.2012.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

2. Como se inscrever

As inscrições serão efetuadas on-line, no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: www.al.ce.gov.br/protagonismoinfantojuvenil.

As escolas poderão inscrever até dois projetos de autores (alunos) diferentes em cada um das duas categorias: o **Parlamento Infanto-Juvenil Cearense** e o **Parlamento Jovem Cearense**.

O processo de inscrição para o Parlamento Infanto-Juvenil Cearense e para o Parlamento Jovem Cearense ocorrerá mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line (anexo I), anexando obrigatoriamente o Projeto de Lei de autoria do aluno.

Só serão aceitas as inscrições para concorrer ao processo seletivo aquelas que preencherem todos os requisitos formais constantes neste Regulamento.

Os projetos de lei apresentados deverão ser inéditos, versando sobre um dos seguintes temas:

1. Agricultura;
2. Meio Ambiente;
3. Saúde;
4. Segurança Pública;
5. Economia;
6. Emprego;
7. Defesa do Consumidor;
8. Educação;
9. Cultura;
10. Esporte;
11. Turismo.

2.1. Data Limite

A data limite estabelecida para a inscrição *on-line* no “**Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012**” e no “**Parlamento Jovem Cearense 2011/2012**” é 29 de fevereiro de 2012, até o horário das 23h 59min, no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: www.al.ce.gov.br/protagonismoinfantojuvenil.

3. Responsabilidades

3.1. Da Assembleia:



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

- 3.1.1 Fazer ampla divulgação do Programa Protagonismo Infanto-Juvenil através dos meios de comunicação internos (TV Assembleia - Canal 30, FM Assembleia – 96,7 MHz, Jornal Notícias AL, Revista Plenário e no Site Institucional) e externos, buscando a adesão.
- 3.1.2 Garantir o envolvimento e a adesão das instituições parceiras no Programa.
- 3.1.3 Garantir as condições logísticas para que sejam efetuadas as inscrições por parte das Escolas e dos alunos.
- 3.1.4 Garantir que o processo seletivo prime pelos critérios estabelecidos neste regulamento com transparência e equidade.
- 3.1.5 Garantir aos alunos selecionados no Programa “Protagonismo Infanto-Juvenil” as condições logísticas (transporte, alimentação, hospedagem e vestuário) que permitirão a efetiva participação.
- 3.1.6 Garantir a infraestrutura e as condições pedagógicas para a execução do Programa.

3.2 SEDUC/ SME/ ESCOLAS PRIVADAS:

3.2.1 Cabe a SEDUC/ SME/ ESCOLAS PRIVADAS divulgar nas Escolas de suas respectivas redes como ocorrerá a participação no “Programa Protagonismo Infanto-Juvenil”.

3.2.2 Cabe a SEDUC/ SME/ ESCOLAS PRIVADAS orientar as Escolas de suas respectivas redes, dentro das normas constantes neste regulamento.

3.2.3 Cabe a SEDUC/ SME/ ESCOLAS PRIVADAS dar acompanhamento ao **Programa Protagonismo Infanto-Juvenil** nas Escolas de suas respectivas redes.

3.3 INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (Pró-Reitoria de Extensão Universidade Federal do Ceará, Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC, Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE e Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará - APDMCE).

3.3.1 Cabe às INSTITUIÇÕES PARCEIRAS divulgar o “Programa Protagonismo Infanto-Juvenil”.

3.3.2 Cabe às INSTITUIÇÕES PARCEIRAS orientar nas suas respectivas redes dentro das normas constantes neste regulamento.

3.3.3 Cabe às INSTITUIÇÕES PARCEIRAS dar acompanhamento ao “Programa Protagonismo Infanto-Juvenil” nas suas respectivas redes.

3.4 ESCOLA:

3.4.1 Mobilizar a comunidade escolar para participar de uma ou de ambas as categorias do Programa “Protagonismo Infanto-Juvenil” .



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

- 3.4.2 Garantir em sua organização pedagógica os meios para que a comunidade escolar tenha suporte necessário para participar do Programa “Protagonismo Infanto-Juvenil”.
- 3.4.3 Garantir que o(s) aluno(s) selecionado(s) em sua unidade mantenha(m) o seu desempenho escolar sem prejuízo de frequência ou notas durante os encontros promovidos.

3.5 ALUNOS SELECIONADOS

- 3.5.1 Participar assiduamente dos encontros definidos no calendário e empenhar-se na execução do conjunto das ações propostas pelo Programa “Protagonismo Infanto-Juvenil”.
- 3.5.2 Zelar pela imagem da comunidade escolar que representa pautado em uma postura condizente com valores éticos e normas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Do Conselho Gestor

4. Da Coordenação Geral:

Composta por 01 (um) membro da Diretoria Adjunto-Administrativa Financeira (Área de Projetos).

5. Da Comissão Organizadora:

A Comissão Organizadora do Programa Protagonismo Infanto-Juvenil: **Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012** e do **Parlamento Jovem Cearense 2011/2012** será composta por 05 (cinco) membros designados por Ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sendo 01 (um) Coordenador Geral e mais 04 (quatro) membros, que ficarão responsáveis pelo direcionamento e acompanhamento do programa, além de gerir o Conselho Gestor do programa.

5.1 Do Conselho Gestor:

Formado por um representante de cada Coordenação, por um representante da Comissão da Infância e Adolescência, um representante da Comissão da Juventude e por um representante das Instituições Parceiras que compõem o Programa **Protagonismo Infanto-Juvenil**, com função consultiva, avaliativa e deliberativa.

5.2 Das Coordenações:

5.2.1 A Coordenação do Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Formada por um Coordenador do Programa Parlamento Infanto-Juvenil Cearense.

- Ficará responsável por implementar e acompanhar a execução dessa categoria em tempo integral.
- Planejará e coordenará as atividades que os participantes executarão na vigência do Programa.
- Será responsável pela manutenção da ordem e por zelar pela integridade física e moral durante todo o período de permanência dos Parlamentares Infanto-Juvenis na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

5.2.2 A Coordenação do **Parlamento Jovem Cearense 2011/2012**

Formada por um Coordenador do Programa Parlamento Jovem Cearense.

- Ficará responsável por implantar e acompanhar a execução dessa categoria em tempo integral.
- Planejará e coordenará as atividades que os estudantes executarão na vigência do Programa.
- Será responsável pela manutenção da ordem e por zelar pela integridade física e moral durante todo o período de permanência dos Parlamentares Infanto-Juvenis na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

5.2.3 À Comissão de Avaliação:

Compete avaliar os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital no item 6.

Essa Comissão é de caráter provisório e é formada por 01 (um) Coordenador Geral e mais 04 (quatro) membros da Consultoria Parlamentar.

6 Seleção

- 6.1 Serão selecionados 46 projetos de Lei de alunos para o **Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012**, baseados nos critérios estabelecidos por este regulamento.
- 6.2 Serão selecionados também 46 projetos de lei para o **Parlamento Jovem Cearense 2011/2012**, baseados nos critérios estabelecidos por este regulamento.
- 6.3 Serão classificáveis, por categorias, 23 Projetos de Lei que ficarão à disposição da Comissão organizadora em caso de substituição.

Critérios das seleções:



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

1. Os projetos serão rejeitados de acordo com os seguintes critérios:
2. Matéria evidentemente inconstitucional;
3. Matéria fora da competência da Assembleia Legislativa (vício de iniciativa);
4. Projeto sem justificativa;
5. Projeto mal estruturado em termos de Técnica Legislativa;
6. Matéria fora da competência das Comissões Temáticas.

Serão adotados como critérios de desempate:

1. Pertinência temática;
2. Coesão textual.

7 Avaliação

Serão avaliados os projetos que estiverem devidamente inscritos e atenderem ao disposto normativo deste Regulamento. Os projetos serão analisados pela Comissão Avaliadora, que adotará os critérios estabelecidos no item 6 deste Regulamento.

8 Divulgação

O resultado final do **Parlamento Infante-Juvenil Cearense 2011/2012 e do Parlamento Jovem Cearense 2011/2012** será divulgado no dia 10 de abril de 2012, na página da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (www.al.ce.gov.br/protagonismoinfantojuvenil).

9 Realização

- 9.1 O **Parlamento Infante-Juvenil Cearense 2011/2012** será realizado no período de 07.05.2011 a 09.05.2012
- 9.2 O **Parlamento Jovem Cearense 2011/2012** será realizado nos períodos de 14.05.2012, 04.06.2012, 02.07.2012, 06.08.2012, 03.09.2012 e 08.10.2012.

10 Dos Selecionados

Os estudantes selecionados têm suas despesas custeadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a saber:

Transporte terrestre (estudantes do interior do Estado); traslado rodoviária/hotel/rodoviária em Fortaleza (estudantes do interior do Estado); traslados internos durante o evento; despesas referentes a acomodações; alimentação oferecida e eventuais problemas médicos e odontológicos emergenciais.

Os alunos selecionados em ambas as categorias deverão encaminhar devidamente preenchida e assinada a **Ficha de Saúde do Estudante** (anexo



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

II) e o **Termo de Ciência, Autorização para Viagem e Uso de Imagem** (anexo III), ambos disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

No período de execução de ambas as categorias, disposto no item 7 deste Regulamento, os estudantes selecionados deverão trajar paletó e gravata para os meninos, e saia ou calça comprida e blazer para as meninas.

CAPÍTULO II

2.1 Da Composição dos Trabalhos

Os trabalhos do **Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012** e do **Parlamento Jovem Cearense 2011/2012** contam com a seguinte estrutura:

2.1.1 Da composição do Trabalho Pedagógico

É a organização didática pedagógica que determina e orienta o conjunto de atividades que visa a formar o aluno nos princípios políticos educacionais que fundam esse programa.

2.1.2 Da composição do Trabalho Parlamentar

É a organização das rotinas e procedimentos que compõem o trabalho legislativo de um parlamentar a serem vivenciadas durante a execução do programa pelos alunos selecionados.

2.2 À Coordenação Geral compete:

- 2.2.1** Coordenar a seleção dos projetos de lei de autoria dos alunos;
- 2.2.2** Gerenciar o trabalho da Comissão Organizadora, Conselho Gestor, Coordenação dos Programas e da Comissão Avaliadora.
- 2.2.3** Garantir a adoção dos critérios de seleção na análise dos projetos realizada pela Comissão Avaliadora.
- 2.2.4** Entregar a relação dos projetos de lei aprovados para a Coordenadoria de Gestão e Informática dentro do prazo estabelecido para a divulgação do resultado do processo seletivo via página da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
- 2.2.5** Acompanhar a elaboração da pauta dos projetos de lei dos Parlamentares Infanto-Juvenis e Jovens Cearenses aprovados nas Comissões para deliberação em Plenário.
- 2.2.6** Conduzir os trabalhos em Plenário no último dia do **Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012** e nas sessões plenárias do **Parlamento Jovem Cearense 2011/2012**.
- 2.2.7** Encaminhar os projetos aprovados em Plenário para as Comissões Pertinentes aos respectivos temas.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

2.3 Das Comissões do Parlamento Infanto-Juvenil Cearense 2011/2012 e do Parlamento Jovem Cearense 2011/2012

As Comissões Temáticas são estruturadas de acordo com as seguintes áreas: Agricultura e Meio Ambiente; Saúde e Segurança Pública; Economia, Emprego e Defesa do Consumidor; Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

As equipes das Comissões Temáticas serão assessoradas por um Secretário e um Assessor, ambos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Ao Secretário de Comissão compete: Analisar os projetos de lei de autoria dos alunos de acordo com os critérios de seleção divulgados; emitir parecer com os motivos da aprovação ou da rejeição dos projetos de lei, na etapa do processo seletivo, para a Coordenação; devolver os projetos de lei rejeitados para a Coordenação; devolver os projetos selecionados à Coordenação dentro do prazo estabelecido para divulgação; dirigir os trabalhos da Comissão durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Ao Assessor de Comissão compete: Analisar os projetos de lei de autoria dos alunos de acordo com os critérios de seleção divulgados; auxiliar o Secretário de Comissão na direção dos trabalhos desenvolvidos; assessorar os Parlamentares Infanto-Juvenis em sua atuação nas Comissões e no Plenário.

Qualquer caso omissos a este edital deve ser comunicado via ofício para a Coordenação Geral, no e-mail protagonismoinfantojuvenil@al.ce.gov.br.

Telefone: 0800-280-2887.

Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2010.

Paulo Sérgio Pereira de Lima
Coord. Geral do Programa Protagonismo Infanto-Juvenil